



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Harley-Davidson Rider Challenge

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 03.010257/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: HARLEY-DAVIDSON DO BRASIL LTDA

Endereço: DO TURISMO Número: 2539 Bairro: PONTA NEGRA Município: MANAUS UF: AM CEP:69037-005

CNPJ/MF nº: 02.273.580/0001-16

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

16/11/2020 a 24/10/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

16/11/2020 a 04/09/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO: DA PARTICIPAÇÃO

I. Esta Promoção é destinada a pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos de idade, brasileiras, capazes, residentes e domiciliadas em território nacional, que possuam motocicletas e sejam portadoras da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida na categoria A.

II. Para participar da presente Promoção, os interessados deverão, durante o período de 16/11/2020 às 13h até 07/12/2020 às 23h59, preencher o formulário de inscrição, através do link que estará disponível no site <https://www.harley-davidson.com/br/pt/index.html> ("Site") e nas páginas oficiais no Instagram da Promoção e da Promotora no Brasil, que são @harleychallengebr e @harleydavidsondobrasil ("Instagram"), fornecendo as informações ali solicitadas, como nome completo, endereço etc. ("Cadastro").

III. Após realizar a inscrição, o interessado receberá no endereço indicado no Cadastro um passaporte em branco exclusivo da Promoção, em que deverão ser registrados 8 (oito) desafios de pilotagem ("Ride Challenges") a serem completados pelo interessado durante a Promoção. Os desafios serão divulgados no Instagram da Promoção e/ou da Promotora, indicados no item acima, um dia antes da data de início de cada desafio.

IV. Os desafios deverão ser concluídos, obrigatoriamente, nas seguintes datas:

- 1º Ride Challenge: de 14/12/2020 a 03/01/2021;
- 2º Ride Challenge: de 04/01/2021 a 17/01/2021;
- 3º Ride Challenge: de 18 /01/2021 a 31/01/2021;
- 4º Ride Challenge: de 01/02/2021 a 14/02/2021;
- 5º Ride Challenge: de 15/02/2021 a 28/02/21;
- 6º Ride Challenge: de 01/03/2021 a 14/03/2021;
- 7º Ride Challenge: de 26/07/2021 a 08/08/2021; e
- 8º Ride Challenge: de 09/08/2021 a 29/08/2021.

V. Cada desafio representará um trajeto/passeio a ser realizado pelo participante ("Passeio"), sendo que em cada Passeio o interessado deverá tirar uma foto junto à sua motocicleta. Esta foto deverá ser postada nas redes sociais pessoais do interessado (Facebook e Instagram – sendo a postagem no Instagram

obrigatória para fins desta Promoção), incluindo a hashtag #DesafioHarleyBrasil. Além disso, o interessado deverá marcar a @HarleyDavidsonDoBrasil nas fotos postadas. O perfil do interessado deverá permanecer aberto ao público durante toda a execução da Promoção. Em razão da pandemia do Coronavírus, considerando as medidas restritivas de locomoção, caso não seja possível ao participante realizar o Passeio para a obtenção da foto, este poderá, de forma opcional, tirar a foto em casa, observando todas as demais condições dispostas neste Regulamento.

VI. Para comprovar o cumprimento dos desafios e receber o carimbo respectivo ao desafio cumprido, o interessado deverá se direcionar à concessionária participante da Promoção, que esteja vinculada ao desafio cumprido, e comprovar a realização do Passeio e a postagem da foto. Cada Passeio concluído na data do respectivo desafio e comprovado junto à concessionária dará direito à um carimbo/selo no passaporte, lembrando que para o Passeio ser considerado concluído, a postagem da foto deve ser realizada nas datas indicadas no item IV acima.

VII. Serão elegíveis à seleção de fotos apenas os interessados que estiverem com o passaporte completo, ou seja, aqueles que realizarem os 8 (oito) desafios propostos pela concessionária escolhida e receberem todos os carimbos/selos.

VIII. Os interessados devem obter os carimbos/selos durante a execução da Promoção e no intervalo de cumprimento de cada Ride Challenge, sendo que terão até as 17 horas do dia 04/09/2021 para completarem seus passaportes com os carimbos/selos.

DO CONTEÚDO DAS FOTOGRAFIAS

IX. As fotos não poderão ter qualquer conotação que atende contra a lei, a moral e os bons costumes, bem como quaisquer tipos de menções indecorosas, preconceituosas, desrespeitosas, discriminatórias, injuriosas, caluniosas, difamatórias e/ou que de qualquer forma atentem contra a dignidade, a imagem, reputação, a honra ou outro direito de qualquer pessoa, nacionalidade, etnia, política ou religião. Da mesma forma, não poderão atentar contra a ordem pública e/ou qualquer norma jurídica vigente e/ou que constituir qualquer espécie de plágio.

X. Também serão desconsideradas as fotos que, a critério exclusivo da Promotora, contenham discriminação, incluindo, mas não se limitando, racial, religiosa, orientação sexual, xenofobia, política, além da utilização de substâncias ilícitas ou bebidas alcoólicas, nudez, obscenidade, porte de arma ou qualquer outro objeto que incite violência, considerando-se, ainda, as demais hipóteses previstas na legislação brasileira, e manifestamente proibidos.

XI. Caso a fotografia venha a demonstrar pintura, arquitetura, escultura e/ou qualquer outro elemento que constitua direito autoral de terceiro, caberá exclusivamente ao participante obter o respectivo direito de uso. Caso qualquer terceiro venha a reclamar direitos sobre elementos constantes da foto publicada pelo participante e este último não apresente o termo de autorização de uso competente, a foto será automaticamente desclassificada, cabendo ao participante remunerar o detentor do direito em questão.

XII. A Promotora se reserva o direito de não aceitar as fotos que atentem contra os termos indicados neste Regulamento, e demais normas jurídicas aplicáveis.

XIII. Ao participar da Promoção, os interessados estão automaticamente assumindo plena e exclusiva responsabilidade sobre os meios utilizados para obtenção das fotos, por sua titularidade e originalidade, bem como por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de quaisquer pessoas, à deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral, direitos da personalidade e/ou quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Promotora de qualquer responsabilidade de tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações, obrigando-se a ressarcir a Promotora de quaisquer valores pagos com despesas, honorários e/ou indenizações, referentes a acusações, medidas extrajudiciais e/ou judiciais.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 24/09/2021 17:00 a 24/10/2021 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 16/11/2020 13:00 a 04/09/2021 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua George Ohm NÚMERO: 230 COMPLEMENTO: Bloco A, 8º andar BAIRRO: Cidade Monções

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04576-020

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório da Promotora em São Paulo

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
------------	-----------	-----------	-----------------	-------

PRÊMIOS

1	01 (uma) motocicleta zero Harley-Davidson Low Rider S. Os custos com IPVA, licenciamento e transferência serão de responsabilidade da Promotora.	81.450,00	81.450,00	1
---	---	-----------	-----------	---

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	81.450,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

I. A partir do dia 30/08 até o dia 10/09/2021, a Promotora selecionará as 05 (cinco) melhores fotos publicadas, de acordo com os seguintes critérios:

- (a) Criatividade;
- (b) Originalidade; e
- (c) Adequação ao tema da Promoção.

II. A decisão da Promotora é soberana e irrecorrível.

III. As 05 (cinco) fotos selecionadas serão divulgadas para votação popular entre os dias 13/09 a 23/09/2021, no Instagram oficial da Promotora no Brasil (<https://www.instagram.com/harleydavidsondobrasil>), de modo que a foto mais curtida será a vencedora, considerando que cada perfil só poderá curtir a foto de sua preferência uma única vez.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

I. Não poderão participar da Promoção: (i) pessoas incapazes, (ii) pessoas jurídicas; (iii) funcionários da Promotora e de sua rede de concessionárias; (iv) funcionários das agências de propaganda e promoção que mantém contrato com a Promotora e/ou quaisquer outras empresas envolvidas na presente Promoção, e seus cônjuges, filhos e pais e demais familiares de até 3º grau (filhos, pais, conjuge, irmãos, avós, netos e sobrinhos) dos funcionários e colaboradores da Promotora; e (v) pessoas que não possuírem CNH válida na categoria A;

II. A Promotora providenciará consulta ao perfil dos candidatos por meio de seus bancos de dados, a fim de identificar qualquer relação com a Promotora ou com empresas relacionadas a ela, antes da apuração do vencedor. O participante impedido será desclassificado.

III. São condições que invalidam a candidatura: falsificação, adulteração, omissão de informações ou fornecimento de informações parciais, falsas ou im procedentes, impossibilidade de identificação do candidato, qualquer tentativa de manipular, fraudar ou burlar os procedimentos de participação da Promoção.

IV. O participante será excluído, imediatamente, da Promoção, em caso de fraude ou qualquer outra forma ilícita e/ou emprego de meios escusos para a obtenção de benefício/vantagem.

V. Quando ocorrer a desclassificação de Participantes pelos motivos acima indicados, o participante com a colocação subsequente fará jus a premiação, desde que a sua participação esteja de acordo com os critérios estabelecidos neste Regulamento.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O vencedor será divulgado no dia **29/10/2021**, nas páginas oficiais do Facebook e do Instagram da Promotora no Brasil.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue em uma concessionária da Harley-Davidson na cidade mais próxima da residência do vencedor em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, sem qualquer ônus ao contemplado.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

I. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamação dos participantes da Promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pela Promotora, por meio do seu canal de atendimento ao cliente: SAC 0800 724 1188 ou pelo e-mail sac@harley-davidson.com.br. Persistindo as dúvidas, as mesmas deverão ser submetidas à SECAP e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

II. A participação na Promoção é voluntária e implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas neste Regulamento.

III. A participação na Promoção implica também o conhecimento e aceitação pelo Participante das características e dos limites da rede de Internet, especialmente no que se refere aos desempenhos técnicos, tempo de resposta para consultar, analisar ou transferir informações, riscos de interrupção, riscos relacionados com a conexão, ausência de proteção de determinados dados contra eventuais coletas não autorizada e riscos de contaminação por eventuais vírus que circulam na rede de Internet. A Promotora não será considerada responsável pelas falhas que possam afetar a rede de Internet, qualquer problema de configuração ou relacionado com um determinado navegador, entre

outros.

IV. A Promotora não será responsável, ainda:

- i. Por qualquer outra falha técnica que possa ocorrer com o site durante o envio do formulário de Cadastro ou postagens das fotos;
- ii. Por erro humano ou ação deliberada de terceiros que possam interromper ou perturbar o normal desenvolvimento do Instagram ou do Site da Promoção;

V. Os contemplados autorizam a promotora a captar e utilizar, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de término da Promoção, sua imagem, nome e som de voz, para a divulgação da promoção, programações culturais, coletâneas, séries, impressos em geral, incluindo, mas não se limitando a convites, folders, folhetos, livros, fotografias, slides, catálogos, produtos culturais, mídia escrita e falada, televisão, websites (inclusive websites de domínio da promotora e parceiros), disquetes, CDROM, DVD, Blu Ray, internet, rede privada de computadores, revistas eletrônicas e digitais, exposições (itinerantes ou não), conferências, palestras, congressos, relatórios ou outros materiais institucionais da promotora, inclusive publicitários, em qualquer lugar existente ou que venham a existir.

VI. Em decorrência da evolução das redes sociais e do avanço da internet, o participante declara ter plena ciência de que todo material publicado nas redes sociais e/ou na internet poderá ser eventualmente explorado e/ou utilizado por terceiros, os quais poderão livremente, mas não se limitando a, realizar novas postagens do referido conteúdo, alterar as características, imagens, formatação ou sentido do conteúdo inserido pela Promotora, realizar depoimentos sobre o conteúdo, tanto nos canais utilizados pela Promotora, como em outras redes sociais e mídias digitais, sendo que a Promotora não terá como inferir ou impedir a ação de terceiros. Nestes casos, o participante reconhece que a Promotora ficará integralmente isento de responsabilidade sobre a permanência de exibição destes materiais geridos por terceiros, inclusive que a Promotora não terá qualquer responsabilidade se os conteúdos postados ao longo da Promoção se tornem virais ou memes*.

*Expressão meme de Internet é usada para descrever um conceito de imagem, vídeo e/ou relacionados ao humor, que se espalha via Internet.

VII. OS PARTICIPANTES AUTORIZAM EXPRESSAMENTE A UTILIZAÇÃO DE SEUS ENDEREÇOS FÍSICOS, ELETRÔNICOS, TELEFONES E DEMAIS DADOS INFORMADOS COM O PROPÓSITO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO, REFORÇO DE MÍDIA PUBLICITÁRIA E DIVULGAÇÃO DA PRÓPRIA PROMOÇÃO, NOS LIMITES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, SEM NENHUM ÔNUS PARA A PROMOTORA E DEMAIS EMPRESAS DO GRUPO DA PROMOTORA, SENDO QUE, NO ENTANTO, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 11 DA PORTARIA MF Nº 41/2008, A PROMOTORA É EXPRESSAMENTE VEDADA DE COMERCIALIZAR OU CEDER, AINDA QUE A TÍTULO GRATUITO, OS DADOS COLETADOS NESSA PROMOÇÃO. Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas.

VIII. Os dados coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela Promotora.

IX. A Promotora processa e armazena os dados de tráfego e de conexão ao Site da Promoção, principalmente, a identificação (endereço IP) do dispositivo utilizado pelo Participante com o objetivo de gerar estatísticas de acesso ao hotsite, garantir a segurança da Promoção, assim como verificar a correta participação, garantindo sua conformidade em relação a este Regulamento, e na prevenção ou detecção de acessos automáticos em seus sistemas, levando assim à exclusão do Participante envolvido nesta atividade.

X. Fica acordado que os dados existentes nos sistemas de informação da Promotora possuem valor probatório em relação à data e hora de conexão, aos elementos de conexão e das informações resultantes do processamento de dados relativo a esta Promoção.

XI. A Promotora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, celulares, smartphones, tablets, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, intervenção, intrusão externa e não autorizada, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de seus sistemas, incluindo, mas não se limitando, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

XII. A Promotora não se responsabiliza pela autenticidade, completude e veracidade dos dados fornecidos pelos Participantes.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Waldir Eustaquio Marques Junior, Subsecretário de Prêmios e Sorteios, em 21/09/2021 às 20:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador WJE.KKO.KQC